

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Marco Antônio Badaró Bianchini

Expediente

Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, e no art. 1º do Decreto 47.000, de 18 de maio de 2016, restabelece a licença para tratamento de saúde dos servidores desligados em 31/12/2015, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876, indicado abaixo:

ANTIGO Nº DE PM	NOME	LOTAÇÃO
132.725-3	SANDRA HELENA MALAGOLI DE MAGALHÃES	CTPM-GAMELEIRA

(a) ALFREDO JOSE ALVES VELOSO, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

16 907414 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea "c", do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

REFORMANDO POR INCAPACIDADE FÍSICA DEFINITIVA E PLENAMENTE

- resolve reformar, na Corporação, o n. 123.278-4, Cabo QPPM Wilson Santana Floriano, CPF. N. 827.257.056-49, do 49º BPM, a partir de 20/06/2016, nos termos do inciso I, do art.140 c/c o inciso II, § 2º, do art. 159, todos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG), com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos integrais de sua graduação atual, de acordo com o previsto no inciso I, alínea "b", do art. 44, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; §§ 10 e 11, do art. 39; art. 112 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pela Emenda Constitucional n. 57, de 15/07/2003, por ter sido considerado incapaz definitivo e plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função, por apresentar moléstia não profissional, não decorrente de acidente de serviço, não alienante e nem invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme laudo de Reforma de Ata n. 060, de 20/06/2016, da Junta Central de Saúde da PMMG. Obs.: Deixa de ter direito a promoção por invalidez, por não preencher os requisitos previstos no artigo 217, da Lei 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG).

REFORMANDO POR INTERDIÇÃO JUDICIAL POR MAIS DE DOIS ANOS

- resolve reformar, na Corporação, o n. 121.746-2, Soldado QPPM Maximiano Jose Felisberto, CPF. N. 896.854.826-91, do CAA-8, a partir de 16/01/2015, por ter ficado afastado do serviço ativo, desde 28/04/2009, por força de interdição judicial, decretada pelo Juízo da 2ª Vara Civil de Família e Sucessões da Comarca de Governador Valadares/TJMG, nos termos do § 1º, do art.145 c/c o inciso II, § 2º, do art. 159, todos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG), com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos proporcionais de sua graduação atual, de acordo com o previsto no inciso II, do art. 44, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c os §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º, da Lei Delegada n. 43, de 07/06/2000; §§ 10 e 11, do art. 39; art. 112 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pela Emenda Constitucional n. 57, de 15/07/2003, e cópia fiel da Ata n. 14.444, de 16/01/2015, da Junta Central de Saúde, constando que "não foram constatadas a presença de quaisquer doenças ou situações previstas no inciso III, do art. 96, do EMEMG e nem compatível com invalidez". Obs.: Deixa de ter direito a promoção por invalidez, por não preencher os requisitos previstos no artigo 217, da Lei 5.301, de 16/10/1969 (EMEMG).

16 907373 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: João Octacílio Silva Neto

Expediente

POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
Departamento de Trânsito de Minas Gerais

Retificação

Na Portaria nº 1223, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 15 de dezembro de 2016, na página 26; Onde se lê: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.519, de 30 de dezembro de 2015; Leia-se: Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017 e revoga a Portaria nº 1.519, de 30 de dezembro de 2015;

Boletim Informativo- Retifica publicação do dia 12/11/2016 às fls: 143

Terceira Junta Administrativa de Recursos de Infrações
Onde se lê: Visto: Luciana Soares Liborio – Presidente da Segunda JARI/DETRAN/MG.
Leia-se: Visto: Luciana Soares Liborio – Presidente da Terceira JARI/DETRAN/MG.
Em Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2016, Secretária Geral das JARI's DETRAN/MG.

16 907305 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corregedoria-Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 364/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo Administrativo nº 163.347/2013; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 226/CGPC/2013, datada de 06/08/13, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/08/13, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado J.L.P., Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 294.949-3, conforme a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69;

II – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 365/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo Administrativo nº 92.527/2009; Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 035/CGPC/2009, datada de 17/06/09, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24/06/09, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado L.C.B., Investigador de Polícia II, Nível III, Masp 300.605-3, conforme a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69;

II – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 366/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo Administrativo nº 186.631/2012;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 194/CGPC/2012, datada de 07/08/12, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 08/08/12, para incluir o art. 160, inciso I da Lei nº 5.406/69, em relação ao acusado L.C.S., Investigador de Polícia II, Nível III, Masp 349.724-5, conforme a previsão legal insculpida no art. 154, inciso VI da Lei nº 5.406/69;

II – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 367/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando a manifestação exarada nos autos do Processo Administrativo nº 148.157/2012;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Aditar a Portaria nº 185/CGPC/2012, datada de 02/08/12, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/08/12, para excluir a acusada D.P.O., Investigadora de Polícia II, Nível I, Masp 1.174.291-3, do polo passivo do citado Processo Administrativo;

II – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 368/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 168.443/2014, instaurado por força da Portaria nº 372/CGPC/2014, datada de 16/12/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18/12/14, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 369/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 171.155/2014, instaurado por força da Portaria nº 359/CGPC/2014, datada de 05/12/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/12/14, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

Portaria n.º 370/CGPC/2016

O Corregedor Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que o Processo Administrativo nº 192.641/2014, instaurado por força da Portaria nº 361/CGPC/2014, datada de 11/12/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13/12/14, ainda se encontra em fase de instrução;

Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;

Resolve:

I – Substituir a Terceira Comissão Processante Permanente pela Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2016.

Gustavo Adélio Lara Ferreira
Delegado Geral de Polícia
Corregedor Geral de Polícia Civil

15 907109 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Atos Assinados pelo Senhor Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 7.903 de 15 de dezembro de 2016.

Designa Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, no âmbito da Polícia Civil.

O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados para exercerem as funções de Responsável Técnico nas respectivas Unidades Executoras:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.361.029-1	Paulo Ricardo Veiga Costa	Analista da Polícia Civil	1510085
1.381.203-7	Nádia Aparecida Rodrigues Silva	Analista da Polícia Civil	1510060

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2016.

João Octacílio Silva Neto

Chefe da Polícia Civil

15 907101 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente

– CG – Comandante Geral Coronel BM Luiz Henrique Gualberto Moreira no uso de suas atribuições regulamentares previstas no Decreto 40.874/2000,

- Reforma por incapacidade física definitiva, a partir de 30Set16, o nº 090.884-8, 2º Ten QORBM Jose Andre de Souza, inativo da RMBH, tem direito aos proventos integrais de seu posto, recebe o 6º quinquênio e adicional trintenário desde 08fev11.

16 907574 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 001/2015 – Contratação da prestação de serviços de publicidade – Processo nº 1491031 000001/2016. O Secretário de Estado Adjunto de Governo torna pública a homologação da Concorrência Pública nº 001/2015, que adjudicou o objeto do certame às licitantes abaixo relacionadas, objetivando a prestação de serviços de publicidade, para atendimento aos órgãos da Administração Direta Estadual. Valor total de R\$ 100.000.000,00, para um período de 12 meses. Dotações Orçamentárias: 1491 04 131 070 2037 0001 3 3 90 39 08 0 10 1 e 1491 04 131 070 2037 0001 3 3 90 39 09 0 10 1. Data de assinatura: 16/12/2016.

LOTE	Nome da licitante	Valor (R\$)
1	MC Comunicação Ltda	25.000.000,00
2	Tom Comunicação Ltda	25.000.000,00
3	Consórcio AZ3&Fazenda	15.000.000,00
4	Tom Comunicação Ltda	15.000.000,00
5	Lápis Raro Agência de Comunicação Ltda	8.000.000,00
6	Consórcio LF Mercado/Reciclo	7.000.000,00
7	PopCorn Comunicação Ltda	5.000.000,00

5 cm -16 907588 - 1

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001112/2015/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Coronel Fabriciano. Objeto: I- Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original para adequação da Planilha Orçamentária de Custos e Projeto; II- Alterar a Cláusula Quarta letra "b" do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, para acrescentar o valor de R\$ 25.400,03 relativo à complementação da contrapartida; III- Alterar a Cláusula Quinta Subcláusula Primeira do Convênio Original para acrescentar, a partir deste instrumento, a dotação orçamentária do Município de nº 1202-27.0812.0010.1122-33.90.39.00.00-2524. Assinatura: 16/12/2016.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 139/2014/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Capela Nova. Objeto: I- Alterar a Cláusula Primeira do convênio original e respectivo plano de trabalho para ampliação de meta física pactuada, com fins de acrescer: "Pavimentação de 187,59 m², em bloquete sextavado =8 cm, fck = 35 mpa, execução de 93,79 m de sarjeta tipo 1, 10,79 m de meio fio de concreto pré moldado tipo "A" e 3,00 m de cordão de concreto pré moldado boleado, na Rua Principal, Comunidade dos Palmeiras", mediante a utilização do valor de R\$ 19.465,69 do saldo remanescente de R\$ 19.824,25; II- Alterar a Cláusula Terceira do convênio original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescer o valor de R\$ 5.519,18, relativo aos rendimentos de aplicação financeira e extrato atualizado; III- Alterar a Cláusula Quinta para incluir a Subcláusula Sexta. Assinatura: 16/12/2016.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 498/2013/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Rio Paranaíba. Objeto: I- Alterar a Cláusula Primeira do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para alteração do local: "Aquisição de equipamentos esportivos para implantação de academia ao ar livre à Rua Vereador Antônio Augusto de Carvalho". II- Alterar a Cláusula Sexta do Convênio Original para prorrogar sua vigência por mais 365 dias, passando seu vencimento para 03/12/2017. Assinatura: 02/12/2016.

8 cm -16 907587 - 1

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº9033320/2014. Partes: EMG/SEGOV e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Objeto: Alterar a Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo para prorrogar a vigência pactuada por 12 meses, a partir de 03/01/2017; Reajuste dos preços em 4,10%, conforme acordado entre as Partes; Alterações das Cláusulas 2ª, 4ª, 8ª, 14ª e 15ª do Contrato Original, conforme estabelecido nas Intervenções Diretas Caderno de Serviços nº 025, de 16/09/2016, nº027, de 27/09/2016, nº034/2016, de 30/09/2016, nº032, de 27/09/2016, nº015/2015, de 24/06/2016, nº028/2015, de 04/12/2015, nº005/2016, de 09/03/2016 e nº09/2016, de 04/05/2016. Valor Global: R\$214.382,28. Dotações Orçamentárias: 1491. 04. 122. 108.2055. 0001. 3. 3. 90. 39. 36. 0. 10. 1.; 1501. 04. 121.148. 4629. 0001. 3. 3. 90. 39. 36. 0. 10. 1.; 1501. 04. 121.148. 4626. 0001. 3. 3. 90. 39. 36. 0. 10. 1. Assinatura: 16/12/2016.

4 cm -16 907577 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Contrato nº 9097307/2016 (Processo de Compra: 1501558 115/2016) Partes: SEPLAG e Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução eletrônica que permita gerenciar e organizar o atendimento por canais, contemplando locação de equipamentos e sistemas, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insuportos destinados ao atendimento ao cidadão realizado nas UAI's. Vigência: 12 meses a contar da publicação. Valor: R\$1.652.026,44. Dotação Orçamentária: 1501 04 122 149 4478 0001 339039 19 10 1.1. Assinam: Itaner Debossan, pela SEPLAG e Olegário Amorim Pereira, pela contratada.

3 cm -16 907371 - 1

HOMOLOGAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Planejamento e Pregão Eletrônico nº 348.2016 Medicamentos Especializados e Estratégicos II. Partes: SEPLAG e as Empresas: Abbott Laboratórios Do Brasil Ltda Lote 38 R\$ 0,9300 e Lote 39 R\$ 1,9400. BH Farma Comércio Ltda Lote 12 R\$ 0,3800. Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME Lote 15 R\$ 8,2500. Lote 40 R\$ 0,2995. Lote 42 R\$ 0,1200. Lote 73 R\$ 20,5600. Eli Lilly do Brasil Ltda Lote 43 R\$ 43,2400. EMS S/A Lote 02 R\$ 0,5400 e Lote 82 R\$ 0,1250. Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares S/A Lote 30 R\$ 10,1322. Kollimed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda Lote 51 R\$ 371,80 e Lote 85 R\$ 29,6300. União Química Farmacêutica Nacional S/A Lote 81 R\$ 5,2400. Oriente Farmacêutica Comércio Importação e Exportação Ltda Lote 52 R\$ 1,2300. Sanofi Aventis Farmacêutica Ltda Lote 10 R\$ 0,2900. Lote 22 R\$ 294,6500. Lote 23 R\$ 94,9700 e Lote 45 R\$ 2,3900. UCB Biopharma S/A Lote 79 R\$ 1,9460. Novartis Biocíncias S/A Lote 7 R\$ 1,8000. Lote 9 R\$ 1,4300. Lote 37 R\$ 44,6204. Lote 67 R\$ 1,9393. Lote 70 R\$ 18,6100 e Lote 78 R\$ 5,1077.000. Cristália Produtos Qu